



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 2231.

DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Capim Azedo e dá outras providências.”

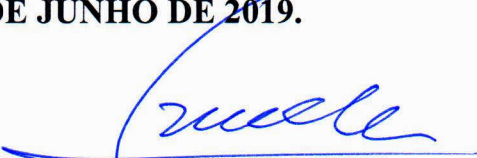
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

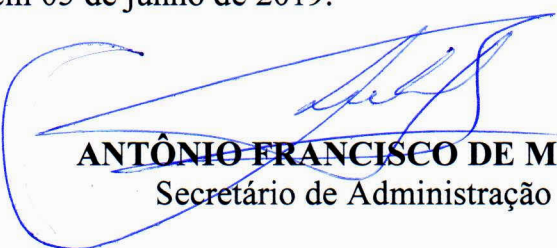
Art.1º - Fica denominada como “**RUA JOAQUIM ALVES RODRIGUES**”, a Rua localizada no Bairro do Capim Azedo, com 292,00 (duzentos e noventa e dois) metros de comprimento e com 8,00 (oito) metros de largura, dentro do Loteamento Henri Matarasso, conforme croqui anexo.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 05 de junho de 2019.


ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretário de Administração